Dossiê da emenda Pix 202443990004

Plano de ação 09032024-070049 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 72%; contratos somam 117% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Jeferson Rodrigues
Beneficiário	MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS (GO)
Município / IBGE	Petrolina de Goiás / 5216809
População (IBGE)	9464
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Construção da Ponte da Lagoinha na área rural da cidade de Petrolina de Goiás (16°08'17.7S 49°20'53.8W) m² 70

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443990004 de Jeferson Rodrigues

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB004619

2024-08-09 Contrato - R$ 466.963,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA LAGOINHA NA CIDADE DE PETROLINA DE GOIÁS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 09032024-070087. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 4069/2024.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01825413000178/2024/33

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-08-09 - R$ 466.963,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA LAGOINHA NA CIDADE DE PETROLINA DE GOIÁS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 09032024-070087. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 4069/2024.

Fornecedor: INTERCON CONSTRUTORA LTDA (24164922000100)

Análise: O objeto do contrato (construção da Ponte da Lagoinha em Petrolina de Goiás) coincide com o objeto declarado da emenda, e o documento cita expressamente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 09032024-070087. O valor do documento (R$ 466.963,00) é diferente do valor repassado informado (R$ 400.000,00), diferença de R$ 66.963,00; a fonte não esclarece a composição desse valor. Trata-se de indício a ser verificado na documentação de execução, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. CNPJ do fornecedor não consta do documento.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01825413000178/2024/33

[pncp_contrato] 2025-12-16 - R$ 240.846,30 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

ADESÃO DE ATA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, EM FAVOR DA EMPRESA COMERCIAL FPS LTDA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 3284/2025 DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA-GO, HOMOLOGADO EM 26/08/2025, DE ACORDO COM OS PREÇOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO N? 001/2025 DE 27/08/2025, BEM COMO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PROCESS

Fornecedor: COMERCIAL FPS LTDA (28242129000125)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção da Ponte da Lagoinha na zona rural de Petrolina de Goiás, com valor repassado de R$

400.000,00. O documento público trata de adesão de ata para fornecimento de massa asfáltica e emulsão, sem menção à construção de ponte ou a obra de infraestrutura equivalente. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. O valor do documento (R$ 240.846,30) também difere do valor repassado. O documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01825413000178/2025/46

[pncp_contrato] 2025-12-30 - R$ 174.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSSORIA JURÍDICA PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS

Fornecedor: LUIS CESAR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (19349787000120)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção da Ponte da Lagoinha na zona rural de Petrolina de Goiás, enquanto o documento encontrado trata de contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o Poder Executivo municipal. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 174.000,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Indício de incompatibilidade entre o documento e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01825413000178/2025/47

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 113.990,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 2212/2026.

Fornecedor: 64.779.933 KENEDY DO AMARAL SANTOS (64779933000101)

Análise: O documento trata de credenciamento para serviços e reparos em prédios públicos, sem menção à Construção da Ponte da Lagoinha. O objeto divergente e o valor de R$ 113.990,00 diferente dos R$ 400.000,00 repassados indicam ausência de correspondência entre o documento e o objeto da emenda, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso na ponte. Trata-se de indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, não de irregularidade comprovada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01825413000178/2026/72

[pncp_contrato] 2024-07-05 - R$ 275.627,36 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOCALIZADA NA CIDADE DE PETROLINA DE GOIÁS - PROCESSO Nº 202400042000525 EMENDA PARLAMENTAR Nº 1334, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 2835/2024.

Fornecedor: 2D&B ENGENHARIA LTDA (34174740000166)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda declarado é a Construção da Ponte da Lagoinha na área rural de Petrolina de Goiás, enquanto o documento do PNCP trata da construção de uma Estação de Transbordo na mesma cidade. O documento faz referência à Emenda Parlamentar nº 1334, mas o objeto descrito não coincide com o declarado, e o valor do contrato (R$ 275.627,36) difere do valor repassado informado (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda declarada para a ponte. Essa avaliação não constitui afirmação de irregularidade; recomenda-se verificação adicional do vínculo entre a emenda e o contrato.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01825413000178/2024/31

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70049/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70049/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70049/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443990004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.